

São Roque, 13 de Outubro de 2022.

MEMORANDO DS 303/2022

De: Departamento de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Resposta Requerimento Câmara 212/2022 – ROGÉRIO JEAN DA SILVA - CABO JEAN

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO N° 212/2022 o qual “Solicita informações relativas ao cumprimento das disposições legais que determinam a prestação de contas por parte da CEJAM”;

Diante do exposto, seguem as respostas dos referidos questionamentos no que corresponde ao Departamento de Saúde:

- 1- Por que até a presente data não constam no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São Roque as prestações de conta da realizadas por parte da CEJAM?

R: As prestações de contas constam no Portal da Transparência de São Roque, disponível em:

<https://sistemas.saoroque.sp.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fbbc34222c513a9630d5f1aea65dc2df741a5017%C4%B75360d1db82323705b8f5ef5213afc20a1ae7b6ded96e70e0e41091765d52f0e21d44aef240318be187fcd0f805c875e6245ed572c88cd4732f2fd1297b35693458a3c7043593b877bbdc9b7412c946018d09c8655c91af37be6da468540910324818e166226c9b2fd34dff0899f80dacad24d53f4ed925c7de1129fb82af7e782355dd3ea80828e7886977de9800e3470e1a0eac624eedf53ed43c924f9c67514eb580f710aeb7caf99679dd762399d66484977f1cc528c0b1b95466bf8e1a52c32a4631>

- 2- Quantos relatórios de prestação de contas já foram encaminhados pela CEJAM à Prefeitura de São Roque desde que a entidade assumiu o controle da Santa Casa de Misericórdia? Encaminhar cópia na íntegra de

todos os relatórios e documentos apresentados (mensais e trimestrais).

R: 7 (Sete) relatórios de prestações mensais. Aqueles que já foram apreciados pela Comissão Especial para avaliação mensal do desenvolvimento dos recursos sob gestão do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim-CEJAM, já estão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.

- 3- Levando em conta que não existe em curso nenhuma ADIN declarando inconstitucionalidade, explicar porque do Poder Executivo não vem dando cumprimento as exigências da Lei Municipal nº 5.420/2022?

R: Resposta elaborada pelo Departamento Jurídico.

- 4- De acordo com o contrato firmado entre a Prefeitura de São Roque e a CEJAM, o valor estabelecido para a prestação dos serviços, relativo ao período de 12 meses foi de R\$40.394.685,08, ou seja, R\$3.366.223,75 mensais. Feita essa consideração, informar, mês a mês, quanto a Prefeitura de São Roque repassou a CEJAM desde o início do contrato em vigência.

R: Os pagamentos obedecem o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante do Contrato de Gestão 01/2022. Segue em anexo Extrato de Relação de Pagamento Orçamentário em anexo.

- 5- Considerando a pergunta anterior, caso não tenha sido repassado o valor mensal para cada um dos meses, ou seja, R\$3.366.223,75, quais foram os valores exatos repassados? Especificar por mês.

R: Idem ao item 4

- 6- Quantos e quais são os servidores públicos que compõe a Comissão Especial para avaliação mensal do desenvolvimento dos recursos sob gestão da CEJAM? Enviar cópia de todas as Portarias que designaram os membros para participarem da referida Comissão Especial.

R: A comissão atualmente é composta por 5 servidores, conforme Portaria



nº 710/2022 e a nº 633/2022 que faz referência a substituição da servidora Ana Paula Lima Santana enquanto durar o período de licença maternidade.

7- Informar, desde a criação da Comissão Especial mencionada no item anterior, quanto foi pago a cada um dos servidores participantes.

R: Conforme estabelecido a Portaria supracitada : *“Os membros da Comissão farão jus à gratificação que trata o inciso VIII, do artigo 39 da Lei Municipal nº 2.209/1994, alterada pela Lei Municipal nº 2.310/1996, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível V da tabela de vencimentos da prefeitura da Estância Turística de São Roque”*

8- Encaminhar cópia dos comprovantes mensais de pagamento realizados a cada um dos servidores, por conta da participação na referida Comissão Especial.

R: Não há cópia de comprovante de pagamento individualizado, salvo o holerite próprio e pessoal do servidor.

9- Quantas reuniões foram realizadas pela respectiva Comissão Especial desde a sua criação?

R: São realizadas reuniões mensais, e também a análise da documentação apresentada pela Organização Social para Prestação de Contas.

10- Quais foram os pareceres da Comissão Especial em relação aos relatórios apresentados pela CEJAM até a presente data? Houve algum apontamento ou ressalva na avaliação dos documentos?

R: Sim, a Comissão emite uma Parecer Conclusivo quando aprovado integralmente, e emite Notificações quando necessárias correções.

11- Encaminhar cópia das atas de todas as reuniões da Comissão Especial, bem como dos pareceres exarados.

R: Em anexo.



12- O Contrato de Gestão nº 001/2022 contou com a assinatura do então Diretor de Saúde, Dr. Luiz Carlos Previdente Redda. O Contrato foi alterado para inclusão da Sra. Simoni Camargo Rocha?

R: Não, houve a assinatura dos Termos de Aditamento, os quais são assinados pela atual diretora.

13- A Diretora de Saúde Municipal é gestora do Contrato de Gestão firmado junto à CEJAM?

R: Não, a gestora do Contrato supracitado é a Senhora Adriana Ferreira de Souza, Conforme Portaria nº 792/2022.

14- Explicar como a atual Diretora de Saúde, sendo a gestora do SUS no Município, pode ser Gestora do Contrato e integrar a Comissão Especial para avaliação dos recursos sob gestão do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM?

R: Considerando a resposta do item anterior, a Gestora do Contrato é a Senhora Adriana Ferreira de Souza, Conforme Portaria nº 792/2022.

15- Como explicar que a mesma pessoa seja gestora e fiscal do mesmo contrato?

R: Considerando a resposta do item anterior, a Gestora do Contrato é a Senhora Adriana Ferreira de Souza, Conforme Portaria nº 792/2022.

16- Essa situação não pode acarretar problemas, já que o acúmulo de funções conflitantes obriga a Diretora de Saúde a emitir Parecer sobre um serviço em que ela também é gestora?

R: Considerando a resposta do item anterior, a Gestora do Contrato é a Senhora Adriana Ferreira de Souza, Conforme Portaria nº 792/2022.

17- Qual a isenção da Diretora para a emissão dos pareceres, independentes



de serem favoráveis ou contrários?

R: Considerando a resposta do item anterior, a Gestora do Contrato é a Senhora Adriana Ferreira de Souza, Conforme Portaria nº 792/2022.



SIMONI ROCHA CAMARGO

Diretora do Departamento de Saúde